



**POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR ADMINISTRADORES,
EMPREGADOS, COLABORADORES E PELA EMPRESA**

Versão
Março/2017

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR ADMINISTRADORES, EMPREGADOS, COLABORADORES E PELA EMPRESA

Esta política consiste nas diretrizes da Gestora para a compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela empresa ("Colaborador").

A Bresser Asset Management ("Gestora") incentiva o seu Colaborador a investir seus recursos pessoais nos fundos sob gestão da Gestora, de forma a alinhar seus interesses com os dos clientes. No entanto, caso não seja do interesse, o Colaborador é livre para decidir sobre os seus investimentos pessoais, **exceto** nos seguintes casos, onde é proibido (a):

- a. Compra ou venda de ações ou outros títulos e valores mobiliários, modalidades operacionais, opções e demais operações nos mercados de derivativos lastreadas, conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas.
- b. Quaisquer operações em quaisquer mercados onde existe indícios de conflitos de interesses que possa influenciar as decisões da empresa ou recomendações para as carteiras dos fundos.

As operações com os ativos listados no item "a" acima somente poderão ser realizadas mediante prévia e expressa aprovação do Diretor de Compliance.

Os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos ou em cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos serão permitidos, independentemente de autorização prévia, desde que (i) tais cotas sejam de fundos geridos pela Gestora; ou (ii) tais cotas sejam de fundos em que os colaboradores não tenham o poder de influenciar, direta ou indiretamente, na administração ou gestão, ressalvado que a política de investimento de tais fundos não deve contemplar concentração em ações ou outros valores mobiliários emitidos por determinadas empresas ou por empresas atuantes em um único setor.

Caso existir alguma dúvida ou omissão na aplicação desta política, o Colaborador deverá dirigir-se ao Diretor de Compliance para ser autorizado a realizar o seu investimento pessoal.

Anualmente, os colaboradores emitirão declaração de acordo com o disposto nesta Política, conforme modelo definido no Anexo à presente Política, por meio da qual confirmarão o cumprimento da presente Política de Investimentos Pessoais no período, incluindo quadro demonstrativo de suas posições atualizadas em ativos sujeitos a restrições, se for o caso. Além disso, o Diretor de Compliance poderá,

conforme sua exclusiva discricionariedade, solicitar extratos de conta de bancos, corretoras e/ou outras instituições junto aos quais tais posições sejam mantidas.